PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

XXXII – Decreto comunicando o valor do Duodécimo à Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 005/2013

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca/CE,*

CONSIDERANDO o disposto o art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional Nº. 58/2009;

CONSIDERANDO que o Balanço Orçamentário do Município, referente ao exercício financeiro de 2012, demonstra que o somatório das receitas referidas no art. 29-A da CF é de R$ 11.250.846,58 e o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme EC 58/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013 e que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R$ 1.044.000,00, superior ao que determina a legislação.
DECRETA:

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R$ 787.559,26 o equivalente a 7% de R$ 11.250.846,58 apurados no balanço geral do exercício anterior, em 12 parcelas mensais de R$ 65.629,93.

Recebi em:
20/01/13.

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013 cessando os seus efeitos no dia 1º. de janeiro de 2014.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruoca, em 20 de janeiro de 2013.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL